

LEI Nº 1.332, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1217

Declara de utilidade pública estadual a Instituição Irmãs Franciscanas de Instrução e Assistência, localizada na cidade de Cristalândia.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Instituição Irmãs Franciscanas de Instrução e Assistência, localizado na cidade de Cristalândia - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado